



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 1 de 62

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Cotação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Convocação pra Entrevista	12
Outros Atos	26
Notificações	26
Outros Atos	28
Poder Legislativo	62
Atos de Pessoal	62
Portarias	62

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 2 de 62

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 191, 13 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **LUCIVÂNIA NICACIO DO NASCIMENTO**, com a matrícula 18614, no cargo de Profissional de Apoio Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 07/07/2026 com retorno ao dia 04/11/2026. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 04/11/2026 com retorno ao dia 03/01/2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 13 de julho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192, 13 de julho de 2026.

Dispõe sobre gozo de Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 182 de 07 de julho de 2026, que concedeu férias a servidora Adriane Pomini Goes Marques, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
3327	Adriane Pomini Goes Marques	Assistência Social	Início: 13/07/2026 Fim: 27/07/2026 (15 dias)	2025/2026
3327	Adriane Pomini Goes Marques	Assistência Social	Início: 04/01/2027 Fim: 18/01/2027 (15 dias)	2025/2026
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
-----------	------	------------	-----------------	--------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 3 de 62

[...]				
3327	Adriane Pomini Goes Marques	Assistência Social	Início: 11/08/2026 Fim: 30/08/2026 (20 dias)	2025/2026
3327	Adriane Pomini Goes Marques	Assistência Social	Início: 04/01/2027 Fim: 13/01/2027 (10 dias)	2025/2026
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 13 de julho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193, 13 de julho de 2026.

Dispõe sobre gozo de Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 006 de 09 de janeiro de 2026, que concedeu férias a servidora Ana Carolina Rodrigues Coelho, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2018	Ana Carolina Rodrigues Coelho	Assistência Social	Início: 13/07/2026 Fim: 25/07/2026 (13 dias)	2024/2025
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2018	Ana Carolina Rodrigues Coelho	Assistência Social	Início: 20/07/2026 Fim: 01/08/2026 (13 dias)	2024/2025
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 13 de julho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 4 de 62

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 5 de 62

Licitações e Contratos

Cotação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.401/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna público que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO**, nos termos do art. 95, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como critério de julgamento o menor preço, com o objetivo de obter cotações de eventuais interessados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Aquisição de 30 (trinta) toners, modelo TL-5120, compatíveis com impressoras Pantum BP5100 Series, destinados ao abastecimento das novas impressoras recentemente adquiridas à rede municipal de saúde.
----------------	---

Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Local de entrega	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Endereço	Rua Athayde Nogueira, nº 841, Centro, Rio Brilhante/MS

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: **compras@riobrilhante.ms.gov.br**, até às 10:00 (horário de Brasília - GMT-3), do dia 15/07/2026.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail supracitado ou celular/WhatsApp (67) 99687-1038, das 07h00min às 13h00min.

Rio Brilhante/MS, 13 de julho de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 6 de 62

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO **CONTRATO N.º 064/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E A Sra. **ANA PAULA COELHO.**

1.1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do Contrato n.º 064/2026, firmado em 23 de abril de 2026, que tem como objeto a "contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS", conforme parecer jurídico n.º 309/2026.

"CLÁUSULA SEGUNDA"

Fica determinada a anulação do empenho **sob o n.º 761/2026**, no valor de **R\$ 9.978,00** (nove mil novecentos e setenta e oito reais)

"CLÁUSULA TERCEIRA"

3.1. DA QUITAÇÃO AMPLA, GERAL E IRRESTRITA ENTRE AS PARTES:

Fica avençado que com a rescisão contratual, as partes nada mais tem uma a exigir da outra por força do contrato, a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato, declarando as partes, de forma expressa, que renunciam a eventual interposição de recurso administrativo ou medida judicial relacionada à rescisão

"CLÁUSULA QUARTA"

4.1. DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato n.º 064/2026, firmado em 23 de abril de 2026, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, com efeitos a partir da data de assinatura, conforme o disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 29 do Decreto Municipal n.º 33.050/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 7 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Gestão, pelo contratante, e **ANA PAULA COELHO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 13 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 8 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026
CELEBRADO EM 10/07/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
F9ECFE77081197153639AAE89193940C052F3674

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E 59.986.057 CLEITON PIGATTO

OBJETO: Aquisição de prêmios para o programa IPTU Premiado, em atendimento da Secretaria Municipal de Finanças de Rio Brilhante/MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bicicleta tipo mountain bike. Tamanho do aro: 29 polegadas. Número mínimo de marchas: 24. Tamanho mínimo do quadro: 17 polegadas. Material do quadro, garfo, guidão: aço carbono ou alumínio. Tipo de freio dianteiro/traseiro: a disco mecânico ou hidráulico. Pedivela: triplo. Pneu: 29x2.10 ou 29x2.00 com cravos. Cor: preta ou branca.	unidade	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	KRW
Valor total (um mil e setecentos e noventa reais)					R\$ 1.790,00	

VALOR: R\$ 1.790 (um mil setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 035/2026, Dispensa de Licitação nº 012/2026.

ASSINATURAS: ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Finanças, pelo contratante, CLEITON PIGATTO, pela contratada.

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 9 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

FISCAL DO CONTRATO: Glenna Glauce F Marques – Fiscal Titular e Hebert Flores Machado – Fiscal Substituto

Rio Brilhante/MS, 13 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 10 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026
CELEBRADO EM 10/07/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
F9ECFE77081197153639AAE89193940C052F3674

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E EL SUPPLY COM. & CONTRATOS LTDA

OBJETO: Aquisição de prêmios para o programa IPTU Premiado, em atendimento da Secretaria Municipal de Finanças de Rio Brilhante/MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	Patinete elétrico dobrável para mobilidade urbana, para uso adulto, com as seguintes características: motor elétrico com potência máxima entre 250W a 500W; velocidade máxima entre 20 km/h a 30 km/h; autonomia mínima de 20 km por carga, de acordo com informações do fabricante; freios do tipo mecânico/hidráulico ou equivalente em pelo menos uma das rodas; capacidade de carga máxima entre 100 kg e 130 kg; tamanho mínimo das rodas: 8 polegadas; estrutura dobrável para transporte; iluminação LED dianteira e traseira; alimentação por bateria de íon ou lítio recarregável, adequada e compatível com a potência do motor. Itens inclusos: carregador,	Unidade	1	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	Foston



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 11 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	manual de instruções					
Valor total <i>(dois mil e quarenta reais)</i>					R\$ 2.040,00	

VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 035/2026, Dispensa de Licitação nº 012/2026.

ASSINATURAS: ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Finanças, pelo contratante, LIANDRA RINALDI DOS SANTOS, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Glenna Glauce F Marques – Fiscal Titular e Hebert Flores Machado – Fiscal Substituto

Rio Brilhante/MS, 13 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 12 de 62

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação pra Entrevista



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026

EDITAL Nº 06/2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a divulgação da convocação para as entrevistas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

2.1 Os candidatos deverão estar munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**.

2.2 A relação dos candidatos convocados para a entrevista do processo seletivo simplificado 003/SMS/2026, juntamente com as datas, locais e horários, encontra-se no **Anexo I** deste edital.

2.3 Os candidatos estão listados em ordem alfabética, não representando qualquer ordem classificatória final.

Rio Brilhante - MS, 13 de julho de 2026.

Debora de Oliveira

Presidente da Comissão

Adriana Rosado Valente Andrioli

Membro

Gustavo Tonelli Peres

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 13 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SMS/2026

EDITAL Nº 06/2026

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

Data: 16/07/2026 (QUINTA-FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: ESF. CARLOS VOLPE, Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 762, Centro, Rio Brilhante- MS

Cargo / Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.678.131-##	GABRIELA RODRIGUES FERREIRA	4
2	###.538.501-##	GLAUCE KIELLE VAREIRO DE FREITAS	6
3	###.252.651-##	MARIA FERREIRA TEODORO	15
4	###.394.351-##	NAYARA APARECIDA NUNES PIMENTEL	10
5	###.859.401-##	ROSANGELA CARVALHO COSTA	8

Data: 15/07/2026 (QUARTA FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: Central de Regulação, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A.S.G)

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.610.671-##	ALGELITA ALVES MIRANDA	0
2	###.429.111-##	ALINE FREITAS DA SILVA	2
3	###.709.071-##	ALINE VIEIRA TORRES	0
4	###.593.800-##	ANA LUIZA CANCI DA SILVA	0
5	###.658.031-##	ANA CLARICE PAEL	0
6	###.171.171-##	ANA PAULA ESPINDOLA	0
7	###.356.171-##	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	0
8	###.493.261-##	ARIANA DE FRANCA SILVA MARQUES	2
9	###.064.288-##	ARMANDO NATALINO DE OLIVEIRA	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 14 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

10	###.929.351-##	BRENDA SOUZA MENDONÇA	0
11	###.267.921-##	CELMA CAMBUI DE SOUZA	0
12	###.649.441-##	CISLEI OLIVEIRA SILVA	0
13	###.575.681-##	CLAUDIA ANGELICA MARTINS	0
14	###.903.491-##	CLAUDIA MARIA DA SILVA	0
15	###.505.831-##	CRISTIANA ALVES VAREIRO	0
16	###.725.901-##	DARCI ANGELICA DE OLIVEIRA	0
17	###.533.081-##	DEBORA DOS SANTOS DE BRITO	0
18	###.751.201-##	DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS	0
19	###.437.711-##	DENISE LOPES DE ARAUJO	7
20	###.567.481-##	EDILAINE GABANHA VICENTE	0
21	###.264.411-##	ELISETE VALERIO DE OLIVEIRA	1
22	###.542.101-##	EMILLI TAUANA DA SILVA RODRIGUES	0

Data: 15/07/2026 (QUARTA FEIRA)

Horário: 13h

Local: Central de Regulação, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A.S.G)

ORDEM	CPF	NOME	AValiação CURRICULAR
23	###.873.011-##	ESTEFANE MARTINES RODRIGUES	5
24	###.241.111-##	FABIANA DIAZ DE SOUZA	0
25	###.936.591-##	FÁTIMA CAVALHEIRO SANTANA DA SILVA	0
26	###.444.411-##	FATIMA GARCIA SANTA ROSA	10
27	###.268.931-##	FRANCIELE MENDES DIAS	0
28	###.343.531-##	GIRDILANE CANDIDO DOS SANTOS SILVA	0
29	###.645.911-##	GLEICE CRISTIANE MARTINES DOS SANTOS	0
30	###.728.771-##	JÉSSICA LEONARDO RODRIGUES	0
31	###.218.801-##	JESSICA MIRANDA FERREIRA ALEGRE	0
32	###.257.031-##	JESSICA TAMARA ACOSTA ANDRADE	0
33	###.656.241-##	JOANA VILIARVA	0
34	###.127.854-##	JOELMA DE ALMEIDA FIRMINO	0
35	###.696.741-##	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA CAMOIÇO	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 15 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

36	###.586.594-##	JOSIANE MARIA DA SILVA	0
37	###.489.571-##	JOSIANE OLIVEIRA RODRIGUES	4
38	###.419.281-##	KAMILLA FIGUEIREDO DE LIMA	0
39	###.973.411-##	KATIANE DOS SANTOS MUNIZ	2
40	###.032.561-##	LAODICEIA DOS SANTOS ROCHA	0
41	###.032.441-##	LARISSA YARA FERREIRA SILVA	0
42	###.759.171-##	LAVINIA DE SOUZA PEREIRA	0
43	###.731.238-##	LETHICIA SCHRODER MENDES GARCIA	0
44	###.584.621-##	LILIAN BRITES	6
45	###.149.691-##	LIVIA VITORIA DE CASTRO RONDON	1

Data: 16/07/2026 (QUINTA FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: Central de Regulação, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A.S.G)

ORDEM	CPF	NOME	AValiação CURRICULAR
46	###.911.121-##	LUCAS FRA DE JESUS	0
47	###.148.801-##	LUCAS LIMA AFONSO	0
48	###.035.331-##	LUCILA GODOY	0
49	###.949.741-##	LUCILENE MADRUGA DE AVILA	0
50	###.895.794-##	MAELI ROSA DA SILVA	0
51	###.776.851-##	MAIANI SILVA SOARES	0
52	###.608.931-##	MANILDE SOARES DO AMARAL	0
53	###.798.551-##	MARCIA RENOVATO	0
54	###.466.471-##	MARCILIANE RONDON	0
55	###.144.901-##	MARIA DAS DORES SOARES DE SOUSA	0
56	###.380.281-##	MARIA DO CARMO RODRIGUES SIMÕES DE SOUZA	0
57	###.352.161-##	MARIA EDUARDA BATISTA DA SILVA	0
58	###.285.801-##	MARIA IRANEIDE DA SILVA	0
59	###.967.988-##	MARIA TAMIRES DOS SANTOS	0
60	###.208.961-##	MARISLEI GOMES DE LIMA PEREIRA	0
61	###.119.341-##	MARIVALDA DA SILVA SANTOS	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 16 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

62	###.738.281-##	MIRIAN SILGUEIROS DA SILVA	7
63	###.447.961-##	NATHALIA ALVES FREITAS	0
64	###.810.041-##	NOEMI DA SILVA RODRIGUES	3
65	###.929.821-##	PATRICIA SILVA NOVAES ANTUNES	1
66	###.866.701-##	PATRICIA FAGUNDES LEANDRO	0
67	###.102.071-##	RAIANE LUIZ DA SILVA	0
68	###.060.368-##	RAMONA ELECY ARCE	0

Data: 16/07/2026 (QUINTA FEIRA)

Horário: 13h

Local: Central de Regulação, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A.S.G)

ORDEM	CPF	NOME	AValiação CURRICULAR
69	###.496.541-##	RAQUEL ANTONIA ROBLES RODRIGUES	0
70	###.791.921-##	RITA NUNES	0
71	###.238.061-##	MICAELE SANTOS	0
72	###.417.141-##	ROSANGELA TAVARES	1
73	###.625.231-##	SARA PEREIRA ALVES	0
74	###.086.478-##	SHEILA CRISTINA PEREIRA COSTA SILVA	0
75	###.987.331-##	SILVANA ORTIZ LOPES	0
76	###.245.071-##	SILVIA HELENA DA CRUZ ARGUELHO	0
77	###.612.361-##	SILVINA RAMIRES VILLEN	10
78	###.486.361-##	SONIA GONÇALVES SERRA	0
79	###.673.121-##	STEICY VITORIA BRUM	0
80	###.958.501-##	TAINA SIQUEIRA RIBEIRO (TAINA TATA)	3
81	###.086.631-##	TATIANE RODRIGUES ELIAS	0
82	###.838.441-##	THAINÁ BARBOSA DE OLIVEIRA	0
83	###.364.501-##	VALÉRIA GOMES DOS SANTOS	0
84	###.912.332-##	VILMA ANDRADE PUERTA COSME	0
85	###.444.191-##	ZULMA RAMONA VILHALVA	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 17 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Data: 16/07/2026 (QUINTA-FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: CAF/FARMÁCIA MUNICIPAL, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

Cargo / Função: BIOMÉDICO

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.000.620-##	ANA LUIZA VARGAS GIALDI	3
2	###.076.271-##	ANNEY SUNAMITA AGUILAR SOUZA	10
3	###.674.971-##	CAMILA PAES ALMEIDA SILVA	6
4	###.741.781-##	DANIELA ORTIZ DA SILVA	0
5	###.854.331-##	ELIKA MARIE RAMOS DA CRUZ	0
6	###.949.691-##	JULIANA DOS SANTOS GARCIA RUIS	11
7	###.820.831-##	LUANA DA SILVA DORNELES	11
8	###.157.811-##	STÉFANY PONCE ANDRADE	0
9	###.267.671-##	VICTÓRIA FLORENCIO DE SOUZA	1
10	###.864.911-##	VITORIA GARCIA FRANCISCO	0
11	###.390.281-##	VITORIA MENDES DA SILVA	0
12	###.729.808-##	WILSON GENTIL	12

Data: 16/07/2026 (QUINTA-FEIRA)

Horário:

Local: Posto Central – Rua Sidney Coelho Nogueira, 1112, Rio Brilhante MS.

Cargo / Função: ENFERMEIRO

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.833.111-##	ADINILSON MOREIRA COSTA	13
2	###.895.101-##	ALINE MINUZZI	14
3	###.975.711-##	ANDIARA CONCEIÇÃO BARBERY RAMIREZ	2
4	###.748.141-##	ANDRESSA MARTINS MOTA	0
5	###.501.271-##	CAROLINE DE CARLI VILLETTI	6
6	###.880.041-##	DANIELE MARTINES GOMES	2
7	###.883.791-##	GABRIELA GUINThER SARTORI	12
8	###.356.111-##	GISLAINE CRISTINA CABREIRA DA SILVA	12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 18 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

9	###.047.741-##	HYASMIN MARCANTE MARTINS	4
10	###.038.381-##	KAMILA PIVA CAMARGO VOLPE	4
11	###.818.881-##	LEONCINA DOS SANTOS DA SILVA	8
12	###.369.431-##	LIGIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	0
13	###.511.821-##	LUCINEIA TEODORO DE ANDRADE	11
14	###.467.721-##	MAIARA FERREIRA LEITE	12
15	###.195.131-##	MAISA CHIMENEZ RIBEIRO	12
16	###.260.771-##	MARA CELINA BENITEZ JUA	0
17	###.502.941-##	MÁRCIA CRISTINA SOUZA SILVA AMAD	0
18	###.154.411-##	MARIANA CARNEIRO NOVAES DE JESUS	4
19	###.237.441-##	MARIA VICTORIA PINHEIRO OVELAR	0
20	###.709.131-##	MARIELE DE CAMARGO DIAS	2

Data: 16/07/2026 (QUINTA-FEIRA)

Horário: 13 h

Local: Posto Central – Rua Sidney Coelho Nogueira, 1112, Rio Brilhante MS.

Cargo / Função: ENFERMEIRO

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
21	###.735.351-##	MARIUSCIA CANDIDA KURIBARA	12
22	###.127.811-##	MATHIAS DA SILVA RONDON	14
23	###.705.561-##	MAYTHANI CORREA FERREIRA	2
24	###.023.092-##	MISAEEL SILVEIRA BARBOSA CAMARGO	7
25	###.920.444-##	QUÉREN-HAPUQUE KEYLA NASCIMENTO CHAVES	4
26	###.359.176-##	RITA GABRIELLY ALVES BARBOSA	9
27	###.630.901-##	ROSILEIA LOUREIRO NUNES	2
28	###.442.421-##	SUELLEN MATOS DE GÓES	2
29	###.170.071-##	TAMARA EDUARDA DINIZ DE SOUZA	2
30	###.041.881-##	TAYNÃ OLIVEIRA FIDELIS	13
31	###.859.201-##	VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD	14
32	###.972.851-##	VIVIAN DUARTE GONELLA	14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 19 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Data: 16/07/2026 (QUINTA-FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: CAF/FARMÁCIA MUNICIPAL, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

Cargo / Função: FARMACÊUTICO

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.081.621-##	ALANA RIOS VILLETTI	10
2	###.648.321-##	CLEBER ALVES DOS SANTOS	8
3	###.069.691-##	GISLAINE ORTEGA DE MATTOS	0
4	###.668.051-##	JOELMA ALVES DE SOUZA	14
5	###.625.451-##	NATALIA BIAZOTO DE PAIVA	4
6	###.604.651-##	ROSIANI FERREIRA ROSA	9
7	###.042.801-##	THAISE ROLA DOS SANTOS	1
8	###.371.711-##	VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS	7

Data: 15/07/2026 (QUARTA-FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: POSTO CENTRAL – RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, 1112, RIO BRILHANTE MS.

Cargo / Função: FISIOTERAPEUTA

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.429.191-##	BEATRIZ CRISTINA SCHERER	13
2	###.468.561-##	CAMILA CARLA DOS SANTOS SILVA	9
3	###.169.626-##	EVERALDO DE PAULA CARVALHO	5
4	###.975.321-##	GIZELY PEREIRA DE SOUZA	11
5	###.477.311-##	NATHALIA LIVIA LEMES ALVES	0
6	###.805.141-##	NINA TAGARA DOS SANTOS	0

Data: 15/07/2026 (QUARTA-FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: POSTO CENTRAL – RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, 1112, RIO BRILHANTE MS.

Cargo / Função: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.801.761-##	MARIANA CARVALHO DE SOUZA	14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 20 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Data: 15/07/2026 (QUARTA-FEIRA)

Horário: 13h

Local: Central de Ambulâncias – Rua Sidney Coelho Nogueira, 1094, fundos do Laboratório Municipal

Cargo / Função: MOTORISTA

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.188.601-##	CLEBER THOMAZ	0
2	###.127.981-##	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	2
3	###.186.221-##	ELIZANGELA SOUZA	0
4	###.186.601-##	EMILIANO PEREIRA NUNES	3
5	###.531.431-##	IZABELINO SILVA BENITES	0
6	###.941.561-##	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	0
7	###.840.721-##	JOÃO MARCELO COSTA DOS SANTOS	0
8	###.001.094-##	JOSE JADSON GOMES DA SILVA	0
9	###.859.321-##	LUCAS PINHEIRO DE SOUZA	9
10	###.566.151-##	MARCIA SOARES BARBOSA	0
11	###.133.801-##	NATHAN SEGATTO BORDIGNON	3
12	###.800.649-##	RAFAEL TORRES DE LIMA	1
13	###.535.171-##	VAMERSON MAIDANA MACHADO	6

Data: 15/07/2026 (QUARTA-FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: POSTO CENTRAL – RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, 1112, RIO BRILHANTE MS

Cargo / Função: NUTRICIONISTA

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.241.401-##	ANDREIA MOTTA	3
2	###.893.001-##	GIOVANNA MACIEL DOMINGUES DA HORA	0
3	###.912.640-##	GUINEVERE SIQUEIRA DA SILVA	7
4	###.108.321-##	NATÁLIA CRISTALDO LEMES	4
5	###.535.701-##	THAIS NEVES AMADO	12

Data: 16/07/2026 (QUINTA-FEIRA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 21 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Horário: 7:30 h

Local: ESF. CARLOS VOLPE, Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 762, Centro, Rio Brilhante- MS

Cargo / Função: ODONTÓLOGO

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.692.741-##	AMANDA SANCHES LEMES	9
2	###.403.511-##	ANDRYA MARCELLY LEITE	0
3	###.435.551-##	CIBELLE VILELA TRINDADE	0
4	###.147.171-##	GABRIELA AMADO	2
5	###.551.571-##	HENRIQUE CEDRAN DE OLIVEIRA	1
6	###.436.121-##	JHENIFER CAROLYNI FEITOSA OLIVEIRA	2
7	###.579.261-##	JHENIFFER GENOVA COSTA	0
8	###.631.751-##	KAMILA ANDRADE GUARIZZO	0
9	###.884.521-##	KAMILA DOS SANTOS KOSAK	2
10	###.472.421-##	LUCAS AFONSO NOGUEIRA UTZIG	2
11	###.281.391-##	RENATA FARIA DE SOUZA	10
12	###.890.481-##	THIAGO SUEKANE	14

Data: 15/07/2026 (QUARTA-FEIRA)

Horário:

Local: POSTO CENTRAL – RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, 1112, RIO BRILHANTE MS

Cargo/Função: PSICÓLOGO

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.769.741-##	ALLAN JONES ALVES THEODORO	4
2	###.691.611-##	ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER	14
3	###.667.021-##	DAYANE VALIENTE GONCALVES	3
4	###.653.111-##	ISABELLA BELLIO BERTINI	11
5	###.207.261-##	LARISSA DOS SANTOS COSTA	11
6	###.464.571-##	LARISSA STEFANNI PEREIRA DE OLIVEIRA	0
7	###.855.941-##	MARIA FERNANDA REGIANI CAVALCANTE	0
8	###.679.401-##	PSICÓLOGA HELMA ALMEIDA	3
9	###.680.781-##	QUEREM ANNE VALDEZ MARQUES	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 22 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

10	###.382.841-##	SULI TOLEDO	12
----	----------------	-------------	----

Data: 17/07/2026 (SEXTA-FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: Posto Central – Rua Sidney Coelho Nogueira, 1112, Rio Brilhante MS.

Cargo / Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.286.641-##	ALESSANDRA CESARIO DA SILVA	10
2	###.073.251-##	ALINE FERNANDA CEDRAN DOS SANTOS SANTANA	15
3	###.518.231-##	AMARILIS MARTINS DA SILVA	14
4	###.713.171-##	ANA PAULA COELHO	13
5	###.743.974-##	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	4
6	###.817.651-##	ANDREA FEGHERA CHICUTI BUENO	12
7	###.078.661-##	ANELISE LOPES MACHADO	12
8	###.983.448-##	CARMEN LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	10
9	###.547.271-##	CASSIA BATISTA GAIA	0
10	###.476.781-##	DANIELA BRITES	2
11	###.028.191-##	DANIELA CARINA BELLINTANI	10
12	###.888.623-##	DAYANE FERREIRA BARROS	5
13	###.137.721-##	ELISANGELA DOS SANTOS LEITE	3
14	###.718.201-##	FAGNER DE OLINDO SANTANA	17
15	###.734.661-##	FLAVIA ARIANE DE OLIVEIRA CARDINAY	12
16	###.611.398-##	GRAZIELA OLIVEIRA MORAIS	14
17	###.987.502-##	IRISMAR PEREIRA DE CARVALHO	12
18	###.272.621-##	KATIUCE OLIVEIRA LINS	18
19	###.114.261-##	LENILDO COSTA DOS SANTOS	14
20	###.892.671-##	LETICIA VELOSO SIMOES	2

Data: 17/07/2026 (SEXTA-FEIRA)

Horário: 13 h

Local: Posto Central – Rua Sidney Coelho Nogueira, 1112, Rio Brilhante MS.

Cargo / Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 23 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
21	###.307.821-##	LIVIA DE CARVALHO PINHEIRO	0
22	###.190.541-##	LUANA MARIA DA CUNHA GARCIA	0
23	###.685.751-##	LUCIMARA DE LIMA QUINTANA	4
24	###.112.539-##	LUIZA FERNANDA FERREIRA	0
25	###.037.974-##	MAIARA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	1
26	###.260.771-##	MARA CELINA BENITEZ JUA	4
27	###.987.304-##	MARIA ELIZABETH DA SILVA FIDELIS	0
28	###.699.001-##	MARIA R F LEMES	4
29	###.643.031-##	MARILEIDE VILAR DOS ANJOS FALLEIROS	9
30	###.175.671-##	PATRI SCHMIDT	16
31	###.165.301-##	ROSELI FARIA DA SILVA	4
32	###.224.941-##	ROSEMARA MACIEL DE FREITAS	4
33	###.182.896-##	UMBELINA VIEIRA DE MACEDO	12
34	###.456.014-##	VANIA LUIZA FERREIRA DE ARUJO	10
35	###.748.831-##	VITORIA CAMILY DE SOUSA MACHADO	1

Data: 16/07/2026 (QUINTA-FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: CAF/FARMÁCIA MUNICIPAL, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

Cargo / Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.451.761-##	EDILAINE LEIGUEZ FAGUNDES	8

Data: 16/07/2026 (QUINTA-FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: CAF/FARMÁCIA MUNICIPAL, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

Cargo / Função: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
-------	-----	------	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 24 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1	###.008.861-##	GISELLE PEREIRA DA ROSA SOUZA	0
2	###.112.951-##	KERLIN KASSIA VICENTE ZIANI	0
3	###.385.871-##	MATHEUS DOS SANTOS PICCOLI	12

Data: 15/07/2026 (QUARTA FEIRA)

Horário: 7:30 h

Local: POSTO CENTRAL – RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, 1112, RIO BRILHANTE MS.

Cargo: VIGIA

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.741.671-##	ADOLFO DE BORBA RUCH	0
2	###.185.351-##	ADRIANO LIMA BENITES	0
3	###.748.281-##	AIRÃ BARROS	0
4	###.983.451-##	ANA GABRIELA DE SOUZA SILVA	0
5	###.000.401-##	ANDRESSA LOPES DO NASCIMENTO	0
6	###.624.981-##	CELSON ROLON VAREIRO	0
7	###.060.101-##	CRISTIAN DAVI RUIZ DA SILVA	0
8	###.934.751-##	DEZIANE GONÇALVES VARGAS	0
9	###.100.911-##	ELADIA CABRERA BORJA SERVIN	0
10	###.954.291-##	EVANDA SOARES MARQUES	0
11	###.468.191-##	GABRIEL SARAIVA	0
12	###.487.259-##	GREICE THAIS ADRIANO MACCARI	0
13	###.317.241-##	KAMILY MUNIZ NUNES	0
14	###.834.691-##	KARINE FERREIRA DE SOUZA	0
15	###.612.673-##	LAIONEL BRONSONS DE SOUZA BARROS	0

Data: 15/07/2026 (QUARTA FEIRA)

Horário: 13 h

Local: POSTO CENTRAL – RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, 1112, RIO BRILHANTE MS.

Cargo: VIGIA

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
16	###.897.051-##	LORHANA CRISTHIANE CRUZ DA SILVA PEREIRA	0
17	###.598.641-##	LORRAYNE DE MELO MARTINS ARAUJO	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 25 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

18	###.437.301-##	MARCOS ANTONIO MARTINS MOURA	0
19	###.728.671-##	MARIA EDUARDA DA SILVA CESÁRIO	0
20	###.908.609-##	MARLI APARECIDA DE MORAES LEMES	3
21	###.366.711-##	MIRELA DOS SANTOS BOM	0
22	###.225.671-##	MIRIAN LOPES DE SOUZA SILVA	2
23	###.290.151-##	PAULO CESAR CESAR SILVA ELIAS	10
24	###.130.501-##	PAULO SERGIO DE SOUZA HOLANDA	0
25	###.226.640-##	ROQUE INACIO KAISER	0
26	###.256.371-##	STHEFANY IZABELA FARIA DA CONCEICAO	4
27	###.366.311-##	VALDIR DE SOUZA ARIMATEIA	2
28	###.871.859-##	VOLMAR SCHENATTO	0
29	###.520.441-##	WILLIAN DILON BARRETO DIAS	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 26 de 62

Outros Atos

Notificações



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.

ROMILDO ZIRONDI

ROMILDO ZIRONDI – CNPJ nº 17.310.620/0001-20

Ata de Registro de Preços nº: 083/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento às necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

Fiscal do Contrato: Claudio Fernandes dos Santos Soares

Gestor(a) da ARP: Tatiana Gonçalves de Moura Rocha

Data: 14 de julho de 2026

Assunto: Notificação por descumprimento de obrigação assumida na Ata de Registro de Preços.

Senhor Representante Legal,

Na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 083/2025, e no exercício das atribuições de fiscalização da execução contratual conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, **NOTIFICO** essa empresa acerca da seguinte irregularidade:

Ocor.	Resumo dos fatos	Referência Legal/Contratual/Editalícia
1.1	Foi emitida Solicitação de Fornecimento referente ao Item 33 – Detergente Líquido Lava-Louças Neutro, marca Ypê , integrante da Ata de Registro de Preços nº 083/2025, em 09/06/2026, encaminhada à empresa em 10/06/2026 através do ofício nº 2.856/2026. Decorrido período superior a um mês, o fornecimento permanece pendente. A Administração promoveu diligências visando à regularização da entrega, contudo, até a presente data, não houve o cumprimento da obrigação nem a apresentação de justificativa formal apta a afastar a mora da contratada, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.	Item 9 da Ata de Registro de Preços nº 083/2025; arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br> e-mail: administracao1@riobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 27 de 62



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Diante do exposto, **fica essa empresa NOTIFICADA** para que, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, **regularize o fornecimento do Item 33**, conforme solicitado pela Administração, ou, caso entenda pertinente, apresente justificativa formal acompanhada da documentação comprobatória.

O não atendimento desta notificação, ou a apresentação de justificativa considerada insuficiente, poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, com vistas à aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 083/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Rio Brilhante - MS, 14 de julho de 2026.

CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS SOARES
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 083/2025

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro – CEP: 79130-000 Rio Brilhante – MS
Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br> e-mail: administracao1@riobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 28 de 62

Outros Atos

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-10

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: CHASLENE DINEIA PATRICIA ALVES

Endereço: QUADRA 461 LOTE 07 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 039.***.***-27

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 461 LOTE 07 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP - Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_ / _07_ / 2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-34

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: CLAUDECIR OLIVEIRA SOUZA

Endereço: QUADRA 466 LOTE 24 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 019.***.***-74

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 29 de 62

LOCAL:QUADRA 466 LOTE 24 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA		Atividade:TERRENO SUJO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:			
<i>"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";</i>			
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:			
<i>"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i>			
<i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."</i>			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, _/_/_.	
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/R.G.		Assinatura: _____	
_____ Nome/R.G.		Assinatura: _____	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-05			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: CRISTIANA DA SILVA BRANDÃO			
Endereço:QUADRA 459 LOTE 05 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro: PLANALTO		Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 907.***.***-87		Inscr. Imobiliária:	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL:QUADRA 459 LOTE 05 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA		Atividade:TERRENO SUJO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 30 de 62

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO		
Determinações:		
Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.		
Preceitos Legais: Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:		
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO		
Assinatura:		
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170		
Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:	
Assinatura:		
RECEBI EM, ____/____/____.		
() Recusou-se a assinar a notificação:		
TESTEMUNHAS:		
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-20			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: DAIANE CANDIDO ALVES			
Endereço: QUADRA 467 LOTE 01 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: 055.***.***-60	Inscr. Imobiliária:	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: QUADRA 467 LOTE 01 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA	Atividade: TERRENO SUJO		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 31 de 62

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _/_/_.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-44

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: DILMA NEVES DA SILVA SAMPAIO

Endereço: QUADRA 468 LOTE 24 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 825.***-**-20

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 465 LOTE 24 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 32 de 62

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _/ _/ _.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-38

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: DYEISON JUSTINO DA LUZ

Endereço: QUADRA 465 LOTE 13 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 035.***.***-71

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 465 LOTE 13 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP - Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 33 de 62

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura:

Nome/R.G.

Assinatura:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-17

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: EDILIMAR COSTA RIBEIRO

Endereço: QUADRA 463 LOTE 26 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 016.***.***-71

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 463 LOTE 26 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)

Robson da Silva Falleiros

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_ / _07_ / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 34 de 62

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
-----------------	-------------------

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-01

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ELIANE BATISTA DA SILVA

Endereço: QUADRA 458 LOTE 30 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 033.***-**-22

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 458 LOTE 30 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)

Robson da Silva Falleiros

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 13 / 07 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-06

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ELIANE DOS SANTOS SARATE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 35 de 62

Endereço:QUADRA 459 LOTE 17 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro: PLANALTO		Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 040.***-**-70		Inscr. Imobiliária:	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL:QUADRA 459 LOTE 17 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA		Atividade:TERRENO SUJO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:			
<i>"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";</i>			
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:			
<i>"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço.</i>			
<i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."</i>			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, _/_/_.	
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G.		Assinatura: _____	
Nome/R.G.		Assinatura: _____	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-14

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social:EVA APARECIDA CONDE LIMA			
Endereço:QUADRA 462 LOTE 26 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro: PLANALTO		Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 876.***-**-87		Inscr. Imobiliária:	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL:QUADRA 462 LOTE 26 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA		Atividade:TERRENO SUJO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 36 de 62

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-03

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: FERNANDO GUSTAVO SILVA SOARES

Endereço: QUADRA 458 LOTE 15 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO Cidade: RIO BRILHANTE UF: MS

CPF/CNPJ: 072.***-***-93 Inscr. Imobiliária: _____ Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 458 LOTE 15 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 37 de 62

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
Nome/R.G. _____	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-11

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: FLAVIA DE SOUZA GONÇALVES

Endereço: QUADRA 461 LOTE 14 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 028.***-***-00

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 461 LOTE 14 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 38 de 62

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 13 / 07 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, / / .

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-08

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: GIANA RABUSKE DE SIQUEIRA

Endereço: QUADRA 459 LOTE 14 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 037.***.***-59

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 459 LOTE 14 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece".

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 39 de 62

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____
Assinatura: _____ RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. Assinatura: _____

Nome/R.G. Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-43

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: HELITON FREITAS APOLONIO
Endereço: QUADRA 468 LOTE 09 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA Cidade: RIO BRILHANTE UF: MS
CPF/CNPJ: 001.***-**-12 Inscr. Imobiliária: _____ Telefone: _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 465 LOTE 09 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 40 de 62

Assinatura:	RECEBI EM, ____/____/____.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-37

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: INACIO BARRETO

Endereço: QUADRA 465 LOTE 02 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 403.***.***-00

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 465 LOTE 02 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 41 de 62

Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-36

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: JEFERSON VAREIRO COELHO

Endereço: QUADRA 466 LOTE 27 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 019.***.***-06

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 466 LOTE 27 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13 / _07 / _2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _ / _ / _.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	
_____	Assinatura: _____
Nome/R.G.	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-30

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: JONES OLIVEIRA LOPES

Endereço: QUADRA 466 LOTE 05 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 42 de 62

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 572.***.***-59	Inscr. Imobiliária:	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO		
LOCAL:QUADRA 466 LOTE 05 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"		
Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA	Atividade:TERRENO SUJO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO		
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:		
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III
		Penalidade Prevista Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO		
Determinações:		
Informamos ao NOTIFICADO:		
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.		
Preceitos Legais:		
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:		
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO		
Assinatura:		
(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170		
Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:	
Assinatura:	RECEBI EM, _/_/_.	
() Recusou-se a assinar a notificação:		
TESTEMUNHAS:		
Nome/R.G.	Assinatura:	
Nome/R.G.	Assinatura:	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-31

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: JOSE DO CARMO SANTOS		
Endereço:QUADRA 466 LOTE 06 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"		
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 029.***.***-35	Inscr. Imobiliária:	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO		
LOCAL:QUADRA 466 LOTE 06 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"		
Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA	Atividade:TERRENO SUJO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 43 de 62

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _/ _/ _.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-33

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: JOSE MARIO BARROS PIRES

Endereço:QUADRA 466 LOTE 21 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 928.***.***-34

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:QUADRA 466 LOTE 21 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 44 de 62

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
Nome/R.G. _____	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-12

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: JOSUE DOS SANTOS MARTINS

Endereço: QUADRA 461 LOTE 27 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 036.***.***-00

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 461 LOTE 27 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 45 de 62

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _/_/_.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura:

Nome/R.G.

Assinatura:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-02

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: KARINE MARQUES SAMPAIO

Endereço: QUADRA 458 LOTE 17 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 068.***.***-00

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 458 LOTE 17 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 46 de 62

Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, _/_/_.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
Nome/R.G.	Assinatura:
Nome/R.G.	Assinatura:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-42			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: LEANDRO VIEIRA ALVES			
Endereço: QUADRA 468 LOTE 07 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: 040.***.***-80	Inscr. Imobiliária:	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: QUADRA 465 LOTE 07 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA	Atividade: TERRENO SUJO		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece". Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:	RECEBI EM, _/_/_.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 47 de 62

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.	Assinatura:
Nome/R.G.	Assinatura:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-23

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
Endereço: QUADRA 467 LOTE 04 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA Cidade: RIO BRILHANTE UF: MS
CPF/CNPJ: 052.***-**-31 Inscr. Imobiliária: Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 467 LOTE 04 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.	Assinatura:
Nome/R.G.	Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 48 de 62

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-19

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS

Endereço: QUADRA 463 LOTE 10 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 057.***-**-92

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 463 LOTE 10 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
Nome/R.G. _____	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-29

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA

Endereço: QUADRA 467 LOTE 26 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 045.***-**-70

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 467 LOTE 26 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 49 de 62

Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA	Atividade:TERRENO SUJO
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO	
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:	
INFRAÇÃO:	ART. INCISO PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11 III Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO	
Determinações: Informamos ao NOTIFICADO: Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.	
Preceitos Legais: Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:	
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO	
Assinatura:	
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	RECEBI EM, _/_/_. () Recusou-se a assinar a notificação:
TESTEMUNHAS:	
Nome/R.G.	Assinatura:
Nome/R.G.	Assinatura:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-18			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: LUIS GOMES			
Endereço:QUADRA 463 LOTE 20 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro: PLANALTO	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: 035.***.***-65	Inscr. Imobiliária:	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL:QUADRA 463 LOTE 20 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA	Atividade:TERRENO SUJO		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART. INCISO PENALIDADE PREVISTA		
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11 III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 50 de 62

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

“Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”;

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

“Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.”

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _/ _/ _.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.	Assinatura:
Nome/R.G.	Assinatura:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-39

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: LUIZ THIAGO DE OLIVEIRA

Endereço: QUADRA 465 LOTE 20 LOTEAMENTO “ANTONIA DE SOUZA BARBOSA”

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 025.***.***-86

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 465 LOTE 20 LOTEAMENTO “ANTONIA DE SOUZA BARBOSA”

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do “Código de Posturas do Município”	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 51 de 62

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece".
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _/_/_.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.	Assinatura: _____
Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-26

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: MARCELO DA SILVA FRANÇA

Endereço: QUADRA 467 LOTE 15 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 072.***-**-02

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 467 LOTE 15 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece".

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 52 de 62

(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170	
Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	
RECEBI EM, ____/____/____.	
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
Nome/R.G.	Assinatura: _____
Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-21			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA DA SILVA			
Endereço: QUADRA 467 LOTE 03 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	
CPF/CNPJ: 003.***.***-75	Inscr. Imobiliária:	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL: QUADRA 467 LOTE 03 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA	Atividade: TERRENO SUJO		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
(Assinado Digitalmente) Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 53 de 62

Assinatura:	RECEBI EM, ____/____/____.
() Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-27

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: MARIA EUDA ESTIGARRIBIA BAZAN

Endereço: QUADRA 467 LOTE 16 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 313.***-**-34

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 467 LOTE 16 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/ _07_/ 2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 54 de 62

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-07

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: NADIR CASCO CARDENAL

Endereço: QUADRA 459 LOTE 15 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 946.***.***-91

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 459 LOTE 15 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)

Robson da Silva Falleiros

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _/ _/ _.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-15

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: NELIDA BRITES

Endereço: QUADRA 462 LOTE 20 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 55 de 62

CPF/CNPJ:028.***-***-80	Inscr. Imobiliária:	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO		
LOCAL:QUADRA 462 LOTE 20 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"		
Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA	Atividade:TERRENO SUJO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO		
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:		
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III
		PENALIDADE PREVISTA
		Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO		
Determinações:		
Informamos ao NOTIFICADO:		
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.		
Preceitos Legais:		
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:		
<i>"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";</i>		
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:		
<i>"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.</i>		
<i>Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."</i>		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:		
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO		
Assinatura:		
<u>(Assinado Digitalmente)</u>		
Robson da Silva Falleiros		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula nº 1170		
Rio Brilhante - MS, _13_ / _07_ / 2026_.		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:	
Assinatura:	RECEBI EM, _ / _ / _.	
() Recusou-se a assinar a notificação:		
TESTEMUNHAS:		
Nome/R.G.	Assinatura: _____	
Nome/R.G.	Assinatura: _____	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-40

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: RENAN DO NASCIMENTO NOGUEIRA		
Endereço:QUADRA 465 LOTE 23 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"		
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 007.***-***-35	Inscr. Imobiliária:	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO		
LOCAL:QUADRA 465 LOTE 23 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"		
Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA	Atividade:TERRENO SUJO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO		
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 56 de 62

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.			
Preceitos Legais:			
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º: "Art.3º. <i>Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece</i> "; Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21: "Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO			
Assinatura:			
<u>(Assinado Digitalmente)</u> Robson da Silva Falleiros Fiscal de Obras e Posturas Matrícula nº 1170			
Rio Brilhante - MS, _13_ / _07_ / 2026_.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, _ / _ / _.	
() Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G.		Assinatura: _____	
Nome/R.G.		Assinatura: _____	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-35

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: ROBSON AMARAL MENDES			
Endereço:QUADRA 466 LOTE 26 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA		Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 009.***-**-40		Inscr. Imobiliária:	Telefone:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
LOCAL:QUADRA 466 LOTE 26 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"			
Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA		Atividade:TERRENO SUJO	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:			
INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO			
Determinações:			
Informamos ao NOTIFICADO:			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 57 de 62

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _/_/_.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.	Assinatura:
Nome/R.G.	Assinatura:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-16

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ROSILENE SOARES DA SILVA BARRETO

Endereço: QUADRA 463 LOTE 30 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 968.***.***-53

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 463 LOTE 30 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 58 de 62

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-32

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ROSIMEIRE MARIA SANTIAGO

Endereço: QUADRA 466 LOTE 07 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 071.***.***-00

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 466 LOTE 07 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 59 de 62

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _/ _/ _.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-24

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: SEBASTIÃO DOS SANTOS

Endereço: QUADRA 467 LOTE 09 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 337.***-**-91

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 467 LOTE 09 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP - Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _/ _/ _.

() Recusou-se a assinar a notificação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 60 de 62

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
Nome/R.G. _____	Assinatura: _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-41

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: THAIS DE DEUS DOS SANTOS
Endereço: QUADRA 465 LOTE 25 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA **Cidade:** RIO BRILHANTE **UF:** MS
CPF/CNPJ: 055.***.***-97 **Inscr. Imobiliária:** _____ **Telefone:** _____

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 465 LOTE 25 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"
Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA **Atividade:** TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ **CPF/CNPJ:** _____

Assinatura: _____

RECEBI EM, _ / _ / _.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G. _____	Assinatura: _____
Nome/R.G. _____	Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 61 de 62

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261307-04

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: WELTON LUIS DA SILVA JUNIOR

Endereço: QUADRA 458 LOTE 04 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 021.***.***-48

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: QUADRA 458 LOTE 04 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade: TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _13_/_07_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____/____/____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 596

Página 62 de 62

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE JULHO DE 2026

Designa servidora para desempenho de função, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE-MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º** Designar a servidora **Jeane Valdete Brudna Maier** para desempenhar a função de **Fiscal de Contratos** da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.
- Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 77/2026.
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 13 de julho de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Livia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária